

## EDITAL N.º 15/2025

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **10 de Julho de 2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

#### **DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2024:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Deliberação Final.

Processo Administrativo n.º: 1/2024.

Localização: Quinta Monte da Courela da Serra, Caminho Municipal 1092, Malarranha.

Freguesia: Pavia.

Deliberação final, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, o seguinte:**

- 1. Proceder ao arquivo dos projetos de especialidades entregues, com os respetivos termos de responsabilidade, nos termos legais, sem apreciação técnica municipal, referentes ao presente processo.**
- 2. Proceder à deliberação final da operação urbanística, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, permitindo o prosseguimento do processo de licenciamento e a emissão da respetiva licença de obra.**
- 3. Fixar o prazo de 6 meses para a execução da obra, a contar da data de emissão da licença ou da data de pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do RJUE.**
- 4. Determinar que o requerente apresente, no prazo de um ano a contar da notificação do ato, os elementos previstos no n.º 21 da parte III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, necessários**

**à liquidação das taxas e emissão do recibo de pagamento.**

**Informar o requerente que deve cumprir os artigos 80.º e 80.º-A do RJUE, procedendo à comunicação do início dos trabalhos com pelo menos cinco dias de antecedência em relação à data prevista de início.**

#### **DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO N.º 7/2024:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Deliberação Final.

Processo Administrativo n.º: 7/2024.

Localização: Travessa de Trás dos Quintais, n.º 10.

Freguesia: Mora.

Deliberação final, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta da Divisão de Obras e Urbanismo, o seguinte:**

- 1. Aprovar o projeto de arquitetura apresentado no âmbito do processo n.º 7/2024, nos termos do artigo 20.º do RJUE.**
- 2. Proceder ao arquivo dos projetos de especialidades entregues com os respetivos termos de responsabilidade, nos termos legais, sem apreciação técnica municipal.**
- 3. Proceder à deliberação final da operação urbanística, nos termos do artigo 23.º do RJUE, permitindo o prosseguimento do processo de licenciamento e a emissão da respetiva licença de obra.**
- 4. Fixar o prazo de 18 meses para a execução da obra, a contar da data de emissão da licença ou da data de pagamento das taxas devidas, nos**

termos do n.º 3 do artigo 58.º do RJUE.

**5. Determinar que o requerente apresente, no prazo de um ano a contar da notificação do ato, os elementos previstos no n.º 21 da parte III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, necessários à liquidação das taxas e emissão do recibo de pagamento.**

**6. Informar o requerente que deve cumprir os artigos 80.º e 80.º-A do RJUE, procedendo à comunicação do início dos trabalhos com pelo menos cinco dias de antecedência em relação à data prevista de início.**

#### **PEDIDO DE ELIMINAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DIV 71/2025:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Pedido de Eliminação de Lugar de Estacionamento.

Processo Administrativo n.º DIV 71/2025.

Local: Rua 25 de Abril, n.º 78ª, freguesia de Cabeção. Na sequência do pedido apresentado, por mensagem de correio eletrónico datada de 11 de abril de 2025, referente à eliminação do lugar de estacionamento existente em frente da entrada do seu imóvel sito na Rua 25 de Abril, n.º 78A, freguesia de Cabeção, e conforme documentação fotográfica anexa à presente informação, informa-se que:

O requerente fundamenta o seu pedido na dificuldade recorrente em aceder ou sair da sua propriedade sempre que se encontra um veículo estacionado nesse local, o que condiciona significativamente o uso da sua entrada.

Face ao exposto, propõe-se a submissão do pedido a deliberação do Executivo Municipal, em sede de reunião de Câmara, para efeitos de apreciação e eventual aprovação da eliminação do referido lugar de estacionamento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o pedido da eliminação do referido lugar de estacionamento.**

#### **EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA**

#### **DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**N.º CERT 53/2025:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização.

Processo Administrativo n.º CERT 53/2025.

Local: Vale da Bica (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2012).

Freguesia: Mora.

A requerente, na qualidade de mediadora imobiliária, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito em Vale da Bica, freguesia de Mora. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 340/19880301 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2012, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU.**

**À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.**

#### **CONSTRUÇÃO OFICINA CRIANÇA - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12:**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 12" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 98.738,72 € (s/ IVA).**

#### **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIAS:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Na sequência da deliberação da reunião de câmara de 12 de junho de 2025, que não aprovou a proposta de nomeação da Comissão Permanente de Vistorias, submete-se nova proposta para apreciação e deliberação.

Enquadramento legal:

Nos termos dos artigos 65.º e 90.º do Regime Ju-

rídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, compete à câmara municipal nomear uma comissão de vistoria composta por três técnicos, dois dos quais devem possuir habilitação legal para subscrever projetos da especialidade correspondente à obra a vistoriar, nos termos da legislação aplicável à qualificação profissional.

Nos termos do artigo 87.º do RJUE, e por remissão para os artigos 394.º, 395.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a receção provisória e definitiva das obras de urbanização depende da realização de vistoria e da elaboração do respetivo auto.

A legislação em vigor prevê ainda a realização de outras vistorias, inspeções e auditorias no âmbito do RJUE, do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), de regimes de benefícios fiscais, entre outros.

A complexidade e tecnicidade destes procedimentos justifica a constituição de uma comissão permanente, garantindo maior eficácia e continuidade na atuação municipal.

Justificação da proposta:

Face à aposentação do Eng. António Godinho Mourão Costa e à mobilidade da Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes, torna-se necessária a substituição dos respetivos membros na comissão anteriormente designada.

Proposta:

Propõe-se a nomeação da nova Comissão Permanente de Vistorias do Município de Mora, com a seguinte composição:

Membros efetivos:

João Carlos Rodrigues Fragoso – Engenheiro Civil;

Vítor da Silva Mendes – Arquiteto;

Lénia Maria Risso Branco – Fiscal Municipal ou de Obras;

Membros suplentes:

Carlos Alberto Dias Fragoso – Assistente Técnico;  
João Miguel Caramujo Ramos Endrenço – Arquiteto e Engenheiro Civil, Chefe de Divisão.

Propõe-se ainda que:

A comissão agora nomeada seja responsável pela realização de todas as vistorias, auditorias e inspeções previstas na legislação aplicável;

-1- A comissão assuma a realização das vistorias já deliberadas pela Câmara Municipal e ainda não executadas;

2- Sempre que legalmente exigido, possam ser convocadas entidades externas para integrar ou acompanhar as vistorias;

3- Os membros suplentes substituam os membros efetivos na sua ausência ou impedimento, pela ordem indicada, garantindo que a comissão seja sempre representada por um Engenheiro Civil;

4- Presida à Comissão Permanente o membro com formação em Engenharia Civil.

Deliberação proposta:

A Câmara Municipal delibera aprovar a nomeação da Comissão Permanente de Vistorias, nos termos e com a composição e competências acima indicadas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação e proposta, aprovar a nomeação da Comissão Permanente de Vistorias, nos termos e com a composição e competências acima indicadas.**

**REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARQUE DE CAMPISMO RURAL - BASE CAMPO AZENHAS DA SEDA:** Presente informação do Turismo informando e propondo o seguinte:

Para os devidos efeitos, junto se anexa relatório da auditoria de Revisão de Classificação efetuada ao empreendedorismo turístico “Base Camp Azenhas da Seda”, situada no Moinho do Arieira, em Pavia.

De acordo com o teor do relatório, propõe-se manter a classificação de Parque de Campismo Rural, com a seguinte capacidade máxima:

- 80 campistas e 30 instalações/tendas;

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a classificação de Parque de Campismo**

**Rural, com a seguinte capacidade máxima: 80 campistas e 30 instalações/tendas; Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.**

**GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) - ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS:**

Presente informação da DECAS informando e propondo o seguinte:

Por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP datada de 15 de abril de 2025 (I/DLBI/605/2025/NACD), foi prorrogada a autorização de funcionamento dos GIP.

Nestes termos, propõe-se assinatura de Aditamento ao Contrato de Objectivos, celebrado no âmbito da porrogação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, no período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à assinatura de Aditamento ao Contrato de Objectivos, celebrado no âmbito da porro-

gação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, no período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025."

**NORMAS EXPOMORA 2025:** Presente informação da DECAS informando e propondo o seguinte: Considerando o desenvolvimento da Expomora 2025, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere sobre a validação das Normas de Funcionamento da Expomora 2025.

**A Câmara Municipal na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento da Expomora 2025.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-**

**NHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 15 de Julho de 2025

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço